



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DR. CHARLES**

PL 1466 / 2009

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Deputado DR. CHARLES)**

LIDO  
 Em 10 / 11 / 09

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise da admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 11 / 11 / 09

*[Handwritten signature]*

Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

*[Handwritten signature]*  
 Assessoria de Plenário

**Institui o Dia do Servidor Público do Distrito Federal no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de outubro como o “Dia do Servidor Público do Distrito Federal”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1466 / 2009

Folha Nº 01 *[Handwritten initials]*

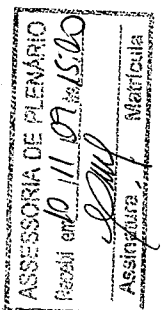
**JUSTIFICAÇÃO**

O serviço público em nosso país teve origem em 1808, quando a família real portuguesa veio ao Brasil. A partir daí é que começou a ser tomada uma noção de trabalho administrativo, já que houve a necessidade de reger o país de acordo com a diplomacia real. Depois de proclamada a independência do Brasil, o mesmo virou império, depois república e ao logo da história política do país estavam presentes os servidores, ajudando a administrar a máquina.

Sejam em instituições federais, estaduais ou municipais, o funcionário público é responsável pela manutenção e pela organização dos serviços prestados. O dia do funcionário público foi instituído no ano de 1943, quando o presidente Getúlio Vargas escolheu a data de 28 de outubro. Mas foi em 1990, quando surgiu o Estatuto dos Servidores Públicos, é que realmente a nomenclatura “funcionário público” foi substituída por “servidor público”.

Ainda na antiga Roma, os cônsules, funcionários públicos por excelência daquela época, viviam sob o seguinte apelo: “Vide ant consules ne quid res publica detrimenti capiat”, que significa: Providenciem os cônsules para que a república não seja prejudicada.

*[Handwritten signature]*





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DR. CHARLES**

A essência da idéia de um servidor público, de um funcionário público, parece ser exatamente a de velar pelo bem público. Na verdade, ao assumir essa condição, ele passa a cumprir seus deveres segundo uma espécie de código de honra que vai além das normas da lei. Está na alma de cada um ou pelo menos precisaria estar... A própria lei orgânica dos servidores públicos costumava ser chamada estatuto porque tratava de uma relação muito especial de trabalho, aquela dos que cuidavam do interesse público.

O bom servidor público sempre encara seu estatuto como um conjunto de regras que lhe compete cumprir. A esse código legal, geralmente acrescenta-se outro, de natureza moral, que lhe permite compreender valores livremente incorporados à sua conduta, tais como o senso de justiça, o espírito público, o sacrifício pelo bem comum, a sua coragem, o desprendimento, o respeito e a honra. Isso pode parecer utopia para alguns, mas não, nada mais é do que o fundamento primeiro do serviço público.

O dia 28 de outubro é comemorado em nosso país, como o "dia do servidor público", que também é comemorado no Distrito Federal nessa mesma data. A data foi constituída no governo de Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de Lei.

Sala de Sessões, em                      de novembro de 2009.

**DR. CHARLES**

**Deputado Distrital – PTB**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1466/2009

Folha Nº 02 ell